



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Trombudo Central

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca – Trombudo Central
2ª Vara

PORTARIA N. 003/2020

A MAGISTRADA GRISELDA REZENDE DE MATOS MUNIZ CAPELLARO, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), bem como a necessidade de estabelecer rotinas e procedimentos que atendam às peculiaridades da Comarca, sem prejuízo do cumprimento integral de todas as medidas já estabelecidas na referida Resolução, resolve:

Art. 1º. Fica SUSPENSO, pelo prazo de 90 dias, o comparecimento presencial nas PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, conforme orientação veiculada no Ofício nº 229/2020, expedido pelo Procurador Geral da República.

Art. 2º Fica CANCELADO o Mutirão de Conciliação dos Executivos Fiscais, instituído pela Portaria n. 01/2020, anteriormente designado para os dias 13, 14, 27 e 28 de abril de 2020. Tendo em vista, ainda, a atual orientação da Presidência do TJSC, que mantém os integrantes do Poder Judiciário em *home office* até que se demonstre a mudança do atual cenário, a redesignação do Mutirão será realizada em momento oportuno.

Art. 3º. O Chefe de Secretaria deverá elaborar cartazes, a serem fixados na porta do Fórum, parte externa, para publicidade da presente Portaria.

Publique-se, inclusive na página da Comarca.

Registre-se.

Comunique-se ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, e aos responsáveis pelas entidades beneficiadas com as medidas de prestação de serviços.

Trombudo Central, 06 de abril de 2020.

GRISELDA REZENDE DE MATOS MUNIZ CAPELLARO
Juíza de Direito em Exercício